



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.308, DE 05 DE ABRIL DE 2013

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2013, destinado a complementação da obra de implantação da rede de água no bairro Moçambo, na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
0210	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
17	SANEAMENTO	
17 512	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
17 511 2003	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	
17 511 2003 1123	COMPLEMENTAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE SIST. ÁGUA	
	BAIRRO MOÇAMBO	
4490 51	Obras e Instalações	R\$ 13.888,06

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, em igual valor, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64:

02	EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
17	SANEAMENTO	
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17 512 1701	SERVIÇOS DE ESGOTOS	
17 512 1701 1.110	CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTAMENTO	
	SANITÁRIO	
4490 51	Obras e Instalações	R\$ 13.888,06

Art. 3º Fica incluída atividade/ação nº 1123 no PPA 2010/2013: Complementação implantação de sistema de água do bairro Moçambo.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 05 de abril de 2013


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 05/04/13.


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete